



Exmo. Senhor  
Representante da Escola Superior de Saúde  
Cruz Vermelha Portuguesa - Alto Tâmega  
Dr. Luís Manuel de Almeida Soares Janeiro  
Quinta dos Montalvões, Outeiro Seco  
5400-673 Chaves

N. Refº  
SAI-OE/2023/9874

V. Refº

DATA	28-09-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Evento Técnico-científico «Ética e Deontologia nos Registos de Enfermagem»

Exmo. Sr. Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico «Ética e Deontologia nos Registos de Enfermagem» (AFE/2023/08861)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

*“A actividade proposta, Evento técnico-científico «Ética e Deontologia nos Registos de Enfermagem», é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-científico «Ética e Deontologia nos Registos de Enfermagem»** obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 27 de Setembro de 2023, com a atribuição de 0,10 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

A acreditação agora atribuída é válida para o evento que se realizou no dia 26 de Setembro de 2023.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:  
“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG